



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 135/2009**

**SUSPENDE AS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS BEM COMO O ATENDIMENTO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, COMO ESPECIFICA.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo Estadual, suspendendo pelo período de 03 a 17 de agosto de 2009, as aulas em todas as Instituições de Ensino do Estado em virtude da Gripe A (H1N1); e considerando que esta é uma medida preventiva para assegurar a tranquilidade da população,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender em todo o território do Município, as aulas nas Escolas Municipais bem como o atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e nos programas esportivos (2º Tempo) e programas sociais (PETI, PROJÓVEM e reuniões socioeducativas com famílias), a partir desta data, em virtude da Gripe A (H1N1), conhecida como Gripe Suína.

**Parágrafo Único** – As aulas e o atendimento nos CEI e outros Programas retornam com o seu funcionamento normal a partir do dia 17 de agosto de 2009.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

